

ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.182 – JUNHO 2003

- De ordem do Exmo. Juiz Vice-Corregedor Regional, arrolam-se abaixo, os comunicados de aplicação de penalidades aos reclamantes:

1. VANDERLEI LOPES (Auto de Infração nº 70000-2003-302-04-00-3, da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, comunicado pelo Ofício nº 422/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 02.7.2003).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 20.6.2003.

2. VLADIMIR VINICIUS DOS SANTOS (Auto de Infração nº 70007-2003-373-04-00-2, da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, comunicado pelo Ofício SDF nº 10/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 12.6.2003).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 05.5.2003.

3. VOLNY DIAS MARQUES (Auto de Infração nº 70002-2003-373-04-00-0, da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, comunicado pelo Ofício SDF nº 11/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 12.6.2003).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 11.3.2003.

4. MAGNO SCHULER QUEVEDO (Auto de Infração nº 70005-2003-373-04-00-3, da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, comunicado pelo Ofício SDF nº 12/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 26.6.2003).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 28.4.2003.

5. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS (Auto de Infração nº 70001-2003-372-04-00-9, da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga, comunicado pelos Ofícios SDF nº 13/2003 e nº 273/2003, recebidos na Secretaria da Corregedoria em 26.6.2003 e 30.6.2003, respectivamente).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 06.3.2003.